



Fundação Educacional de Brusque - FEBE

Conselho Curador

RESOLUÇÃO CC nº 03/12

**Aprova Prestações de
Contas.**

O Presidente do Conselho Curador - CC, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no § 7º do artigo 6º e na alínea “b” do artigo 7º do Estatuto e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

considerando o Parecer nº 03/12, de 06/09/12, do Conselho Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar:

- I- o Balancete Trimestral de 01/04/2012 a 30/06/2012;
- II- as Demonstrações Contábeis.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 11 de setembro de 2012.

Halisson Habitzreuter
Presidente